



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 666 DE 27 DE MAIO DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Angela Maria Toqueto para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de junho de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a ***Enf. Fiscal Angela Maria Toqueto*** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de junho de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	CHAPECÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ – CENTRO SAÚDE DA FAMÍLIA ESPLANADA
PROATIVA	CHAPECÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ – CENTRO SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM AMERICA
PROATIVA	CHAPECÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ – CENTRO SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM DO LAGO
PROATIVA	CHAPECÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ – CENTRO SAUDE DA FAMÍLIA LESTE
PROATIVA	CHAPECÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ – CENTRO SAÚDE DA FAMÍLIA LINHA CACHOEIRA
PROATIVA	CHAPECÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ – CENTRO SAÚDE DA FAMÍLIA MARECHAL BORMANN
PROATIVA	CHAPECÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ – CENTRO SAÚDE DA FAMÍLIA NORTE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

REATIVA	SÃO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS – CENTRO SAÚDE SÃO PAULINO
REATIVA	CHAPECO	CLINICA SELECT CAPILAR
REATIVA	CHAPECO	UNIMED CHAPECÓ – COOP DE TRAB. M. DA REGIÃO O. CATARINENSE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/09/2026.

Parágrafo único: O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 27 de maio de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária